



SEGUNDO ADITIVO A CONTRATO DE EMPREITADA Nº 60/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis-RS**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 87.896.882/0001-01**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES**, **CNPJ nº 28.154.275/0001-07** com sede no Espinilho, 1º, distrito deste Município, **email:carolcamargoarqeurb@gmail.com**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes, conforme solicitação da Contratada e do Setor de Engenharia, resolvem aditar o presente Contrato em relação ao prazo, tendo em vista a justificativa, inclusa, a tudo conforme inc. II do art. 65 e inc. II do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA:

O Prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. A partir do dia 05.05.2023.

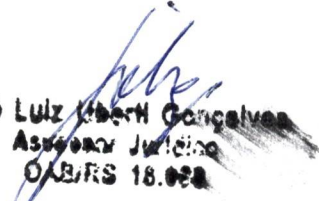
As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 02 de maio de 2023.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


ELIANE LANÇANOVA MARQUES LOPES
CNPJ nº28.154.275/0001-07
Contratada

Visto:


José Luiz Ubertin Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.028

